



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1802/2025.

O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

DATA DA SESSÃO 04/06/2025

HORÁRIO: 13:00min

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://blcompras.com/Home/Login>.

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

OBS: A licitação será EXCLUSIVA para ME/EPP regionais, aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos municípios que fazem parte da AMOP, conforme previsão contida nos artigos 2º, §3º, inciso II e art. 11, do Decreto Municipal n. 3364/2025; art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com o entendimento do TCE/PR abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREJULGADO Nº 27

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

1.DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

1.3. O valor global estimado é de **R\$ 449.630,65 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

1.4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS. INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, AROMA DE BAUNILHA E SAL. EMBALAGEM COM 400G. RENDIMENTO MÍNIMO POR PACOTE DE 400G DE PRODUTO: 20 PORÇÕES DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	208	8,39	1.745,12
2	ÁGUA DE COCO, CAIXA COM 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO, SEM ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO OU DANIFICAÇÕES. VALIDADE: 120 DIAS E COM PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO 30 DIAS.	UNID	47	13,05	613,35
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA, CONTENDO 1,5 LITROS.	UNID	60	6,37	382,20
4	AGNOLINE, MASSA RECHEADA COM CARNE DE FRANGO OU GADO, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL.	UNID	50	39,76	1.988,00
5	ALIMENTO À BASE DE ARROZ (LEITE DE ARROZ), EM PÓ, SABOR ORIGINAL, O PREPARO DEVE SER FEITO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO: ARROZ, CÁLCIO, FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, AROMA NATURAL E ESPESANTE NATURAL GOMA XANTANA, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30 G	UNID	30	26,05	781,50
6	ALIMENTO À BASE DE AMÊNDOAS (LEITE DE AMÊNDOAS), LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. O PREPARO DA BEBIDA DEVE SER FEITO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO: PASTA DE AMÊNDOAS RECONSTITUÍDA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL MARINHO, MIX DE VITAMINAS A, D E E, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO, GOMA GELANA, GOMA TARA, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL E AROMATIZANTE NATURAL, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 200ML DE APROXIMADAMENTE: 0,9G DE PROTEÍNA, 0G DE LIPÍDIOS E 6,3G DE CARBOIDRATOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UNID	55	20,05	1.102,75
7	ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	KG	172	8,43	1.449,96
8	AMEIXA ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	35	22,08	772,80



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

9	AZEITONA EM CONSERVA VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO 200 GR.	UNID	30	4,59	137,70
10	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	365	4,84	1.766,60
11	ABOBRINHA VERDE, CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESPESSAS E DE COR VERDE. BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO.	KG	398	6,92	2.754,16
12	AÇAFRÃO DA TERRA, CÚRCUMA MOÍDA, PURA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS.O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	110	3,72	409,20
13	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGENS COM 5KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	80	21,10	1.688,00
14	AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE SER LIVRE DE SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES	KG	110	10,80	1.188,00
15	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS.	KG	115	24,45	2.811,75
16	AMENDOIM TIPO 1, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G.	PCT	220	9,32	2.050,40
17	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	170	10,55	1.793,50
18	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA PRÉ COZIDA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	52	20,98	1.090,96
19	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 5 KG, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	420	31,51	13.234,20
20	ARROZ INTEGRAL 1 KG, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	18	9,40	169,20
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	UND.	148	7,23	1.070,04



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

	VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
22	BANANA NÁNICA/ CATURRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRÁ. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1896	5,78	10.958,88
23	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (PORCO) E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	100	10,74	1.074,00
24	BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	295	5,39	1.590,05
25	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE.	KG	436	6,70	2.921,20
26	BEBIDA LÁCTEA EMBALADA À VÁCUO, UHT, SABOR VARIADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS, EM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	368	7,12	2.620,16
27	BETERRABA, SÁDIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRÁ. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	185	6,11	1.130,35
28	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 370 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	PCT	92	8,81	810,52
29	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 370 G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	40	6,06	242,40
30	BISCOITO SALGADOS, TIPO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 370 GR COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	192	5,65	1.084,80



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

31	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS E SEM OVO. INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL E SAL IODADO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, LEITE E OVO. COM VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (13 UNIDADES): 22G DE CARBOIDRATO, 2,4G DE PROTEÍNA, 0,6G DE GORDURAS TOTAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	32	8,92	285,44
32	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS E SEM OVO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, GORDURA DE PALMA, LEITE DE COCO, FIBRA PSYLLIUM, FIBRA INULINA, FIBRA DE ACÁCIA, FÉCULA DE BATATA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, GOMA XANTANA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTE NATURAL DE ALECRIM, MANTEIGA DE CACAU, SAL, AGENTES DE CRESCIMENTO: FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE NATURAL BETACAROTENO.	UND	32	12,20	390,40
33	BISCOITO SALGADO, TIPO BITES, SEM GLÚTEN, SABOR TAPIOCA SALGADA. INGREDIENTES: TAPIOCA, EXTRATO DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), AMIDO, AÇÚCAR DEMERARA, GLICOSE EM PÓ, SAL LIGHT, FERMENTO FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMA. EMBALAGEM DE 25 GRAMAS. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÁ, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DOPARÁ, MACADÂMIA, NOZ, PECÁ, PISTACHE, PINOLI E CASTANHAS.	UND	30	4,83	144,90
34	BOLACHA TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 740 GR COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	282	8,80	2.481,60
35	BOLACHÃO DE MEL, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ADICIONADO DE MEL E AÇUCAR, BICARBONATO DE SÓDIO OU FERMENTO QUÍMICO, PODENDO OU NÃO SER ADICIONADO DE GORDURA, 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PCT	328	4,55	1.492,40
36	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E AÇÚCAR, NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER O MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	87	24,15	2.101,05
37	CANELA EM RAMA, PACOTE COM 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	140	2,22	310,80
38	CANJICA AMARELA, PRODUZIDA COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS- EMB. 500G	PCT	214	5,29	1.132,06
39	CANJICA BRANCA, PRODUZIDA COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS- EMB. 500G	PCT	186	6,49	1.207,14
40	CAQUI FUYU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEMDESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DOMANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	12,96	453,60
41	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA	KG	1256	32,25	40.506,00
42	CARNE BOVINA PARA PANELA, SEM OSSO, SEM GORDURA, RESFRIADA, SEM NERVOS, DE BOA QUALIDADE.	KG	1196	29,35	35.102,60
43	CARNE BOVINA TIPO BIFE, CORTE FINO, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO.	KG	348	34,72	12.082,56



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

44	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, EM TIRAS, (SOMENTE EM TIRAS) CRUA, CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, EMBALADA, SELADA EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MODO DE ARMAZENAMENTO, IDENTIFICADO NA EMBALAGEM CONTROLE SANITÁRIO.	KG	198	24,00	4.752,00
45	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM DORÇO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	KG	1256	10,80	13.564,80
46	FRANGO - PEITO, DE FRANGO, EM FILE, SEM OSSO SEM CARTILAGEM, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	1150	15,18	17.457,00
47	CARNE SUÍNA, SEM TOUCINHO COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EM CUBOS, LOMBO, COSTELINHA OU PALETA.	KG	1086	18,36	19.938,96
48	CARNE SUINA, TIPO BIFE, CORTES FINOS, SEM OSSO, COM ATÉ 10% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ATÉ 5KGS.	KG	198	21,90	4.336,20
49	CEBOLA DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.	KG	298	8,22	2.449,56
50	CENOURAS FRESCAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	285	5,18	1.476,30
51	CHÁ MATE, TOSTADO CX COM 40 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	100	5,52	552,00
52	CHÁ DE CAMOMILA (FLORES). ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS CADA. INGREDIENTES: CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	CX	100	4,57	457,00
53	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS CADA. INGREDIENTES: FOLHAS DE CAPIM- CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS, STAPF). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	CX	100	3,45	345,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

54	CHUCHU, SADIOS, FRESCOS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	198	5,54	1.096,92
55	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE COM 100G EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	262	7,27	1.904,74
56	COLORÍFICO EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	115	10,25	1.178,75
57	COPO DESCARTÁVEL 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM junho DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	130	4,30	559,00
58	COPO DESCARTÁVEL 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X200 ML,	PCT	50	5,75	287,50
59	COPO DESCARTÁVEL 50ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM junho DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	60	3,80	228,00
60	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE DE 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	80	4,24	339,20
61	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	UND	110	4,90	539,00
62	DOCE DE FRUTA 900 GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	56	12,32	689,92
63	DOCE PASTOSO DE LEITE DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	46	21,89	1.006,94
64	DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. INGREDIENTES: BANANA MADURA, TÂMARA E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND	15	21,00	315,00
65	ERVA DOCE 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	52	3,67	190,84
66	FARINHA DE ARROZ. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ATÉ 01 KG. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE	UND	20	9,59	191,80
67	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA E SAL, TEOR DE SÓDIO M, 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	92	9,85	906,20



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

68	FARINHA DE MILHO, (TIPO BIJU), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO E RANÇOSO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	815	8,25	6.723,75
69	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL, TIPO I, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	65	25,72	1.671,80
70	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	75	22,48	1.686,00
71	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	320	7,74	2.476,80
72	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	572	8,15	4.661,80
73	FERMENTO BIOLÓGICO, PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS E LEVEDURAS, PÓ, 125GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	55	8,03	441,65
74	FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E REGULADO, 250GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	102	10,18	1.038,36
75	FILÉ DE TILAPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 500G.	KG	750	34,78	26.085,00
76	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 7 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	62	3,28	203,36
77	FUBÁ MIMOSO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1030	5,97	6.149,10
78	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA	KG	40	10,42	416,80
79	KIWI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO MÉDIO DE 100G CADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	35	24,26	849,10
80	LARANJA PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	KG	105	6,46	678,30



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

81	IOGURTE SEM LACTOSE, PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI OU FRUTAS VERMELHAS, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	PCT	60	5,71	342,60
82	IOGURTE NATURAL, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ E FERMENTADO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	35	9,38	328,30
83	LEITE CONDENSADO- PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM DE 395G	UND	80	7,68	614,40
84	LEITE DE SOJA, ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO,	LT	60	7,43	445,80
85	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL CAIXA C/ 1 LT. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	2050	6,68	13.694,00
86	LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, INTEGROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	PCT	130	21,33	2.772,90
87	MACARRÃO TIPO 1, PARAFUSO, ESPAGUETE, PADRE NOSSO, AVE-MARIA, CONCHINHA. EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1025	5,29	5.422,25
88	MAMÃO FORMOSA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1030	11,55	11.896,50
89	MANGA TOMMY, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	800	8,49	6.792,00
90	MANTEIGA, PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	UND.	450	25,25	11.362,50
91	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24	10,04	240,96



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

92	NATA (CREME DE LEITE PASTEURIZADO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UN 50 FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE LEITE, SÂS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE.	UND	45	13,23	595,35
93	MAÇÃ VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	35	17,54	613,90
94	MELANCIA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.	KG	1160	5,05	5.858,00
95	MELÃO AMARELO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	1100	9,94	10.934,00
96	MEXERICA BERGAMOTA OU MURCOTE, DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESEN	KG	50	8,25	412,50
97	MORANGO NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	30	29,08	872,40
98	NECTARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	35	12,21	427,35
99	ÓLEO VEGETAL (MILHO, GIRASSOL), ANTIOXIDANTE. 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	75	12,53	939,75
100	ÓLEO VEGETAL (SOJA), PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, LÍQUIDO VISCOSO. 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	320	7,30	2.336,00
101	ORÉGANO EM PACOTE CONTENDO 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	102	2,48	252,96
102	OVOS DE GALINHA, CASCA LIMPA, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, EM DÚZIAS TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DZ	1352	9,70	13.114,40
103	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	380	9,26	3.518,80
104	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	7,29	729,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

105	PÃO FRANCES PESO APROXIMADO DE 50G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	KG	50	14,92	746,00
106	PÃO TRADICIONAL SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), GORDURA DE PALMA, EXTRATO DE MALTE SEM GLÚTEN, AÇÚCAR DEMERARA, SAL, ESPESSANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMA. EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UND	35	18,55	649,25
107	PÊRA, ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	60	12,55	753,00
108	PÊSSEGO, IN NATURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTA	KG	55	13,54	744,70
109	PITAYA, IN NATURA, FRESCA, DE 1º QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	KG	28	15,12	423,36
110	PIPOCA, MILHO DE PIPOCA, CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	PCT	195	8,00	1.560,00
111	POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1, 500G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	135	11,25	1.518,75
112	POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1, 500G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	120	10,04	1.204,80
113	QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	130	46,46	6.039,80
114	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, ZERO LACTOSE, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM 150 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO.	KG	5	50,62	253,10
115	QUIRERA, SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	808	4,46	3.603,68
116	REPOLHO DE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	470	6,17	2.899,90
117	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND	45	12,62	567,90
118	SAGU, PRODUTO DO AMIDO DE MANDIOCA, COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS, EMBALADOS. 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	160	7,48	1.196,80



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

119	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	320	3,37	1.078,40
120	SARDINHA, PESO LIQUIDO 125G, PESO DRENADO 84G, ACONDICIONADO EM OLEO VEGETAL COMESTIVEL, LATAS INTEGRAS SEM AMASSADO E FERRUGEM, COM SELO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NA EMBALAGEM	LT	85	6,16	523,60
121	TOMATES, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGR. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	238	9,01	2.144,38
122	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA PARA USO NA COZINHA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	40	13,94	557,60
123	UVAS PASSAS SECAS 200G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	200	8,89	1.778,00
124	UVA NIAGARA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. BEM ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	KG	35	15,50	542,50
125	UVA ITALIA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO	KG	35	16,53	578,55
126	UVA RUBI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	16,13	564,55
127	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE FRUTAS, CEREAIS OU DE ÁLCOOL, PADRONIZADO. 750 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	257	5,43	1.395,51
128	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA CRIANÇAS DE 0A 6 MESES, FAVORECENDO AS DEFESASIMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. FÓRMULA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS EM QUANTIDADE SEGURA E ADEQUADA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E EXCLUSIVO MIX DE 95 A 100% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE BOA DIGESTIBILIDADE. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, POSSUI PROTEÍNA OTIMIZADA NUTRIENTES, 100% LACTOSE. POTE OU LATA DE 800 GR. OU SUBSTITUIR NA NTREGA POR DUAS DE 400GR.	LT	70	54,93	3.845,10
129	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS/CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	85	68,90	5.856,50



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

130	<p>FÓRMULA INFANTIL SEM PROTEÍNA DO LEITE (PARA DIETAS ESPECÍFICAS PARA APLV): XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS [ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANOLA], FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA, L- ASPARTATO*, L- LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L- LISINA*, L-GLUTAMINA*, L-PROLINA*, L- VALINA*, GLICINA*, L-ISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L- FENILALANINA*, L-TIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L- ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA UNID 50 79,46 ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. SERÁ REALIZADO O PEDIDO CONFORME OS ALÉRGICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MARCA DE SUGESTÃO (POR SER UM PRODUTO DE DIFÍCIL ACESSO): NEOCATE (DANONE); APTAMIL PROEXPERT PEPTI (DANONE); NAN SOY (NESTLE).</p>	LT	25	201,35	5.033,75
131	<p>LEITE 0 (ZERO) LACTOSE: LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p>	LT	55	7,49	411,95
132	<p>MAÇÃ: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (130 A 150G CADA), NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS. DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. ENTREGUES ENCARTELADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	KG	855	10,20	8.721,00
133	<p>MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, FEITO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ESTAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRIC</p>	PCT	60	7,91	474,60
134	<p>SUCO DE UVA INTEGRAL, VARIEDADE BORDÔ. (EM FRASCO DE VIDRO DE 1500 ML) INTEGRAL, ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCÓOLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO</p>	FRASCO	195	13,50	2.632,50
135	<p>ERVILHA CONGELADA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMESTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 350G.</p>	PCT	45	8,80	396,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

136	MACARRÃO INTEGRAL, PARAFUSO OU FUSILLI. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, RICO EM FIBRAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, VEDADA, CONTENDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PCT	242	7,25	1.754,50
137	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO NO MÍNIMO COM VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	KG	50	15,03	751,50
138	LINGUIÇA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE BOVINA, ARTESANAL, CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS , DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIOS DA AGRICULTURA.	KG	110	18,89	2.077,90
139	VAGEM, IN NATURA, FRESCA/NOVA, SEM PONTOS ESCURECIDOS OU OUTRAS MANCHAS.	KG	80	17,73	1.418,40
140	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIE, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM SOJA, ARROZ E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE), INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE E SEM GLÚTEN E ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM COM 150 A 200G.	UND	77	5,95	458,15
141	IOGURTE, ZERO LACTOSE PARA INTOLERANTES A LACTOSE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LACTOSE, NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 140 A 170G.	UND	70	5,37	375,90
142	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTAR VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	90	25,76	2.318,40
143	MACARRAO SECO DE LETRINHA TIPO ALFABETO, COM OVOS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES	UND	55	5,40	297,00

1.2.1. Os valores deverão obedecer ao **valor máximo estimado para o item.**

1.3. O prazo de entrega será de no **máximo • 4 (quatro) dias corridos para produtos não perecíveis; • 2 (dois) dias corridos para produtos perecíveis.**

As entregas ocorrerão nas: Unidades Escolares:

- **CMEI ANJO DA GUARDA:**
- **ENDEREÇO RUA EUDOXIO BADOTTI S/N CENTRO**
- **CMEI CRIANÇA FELIZ:**
- **ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE**
- **ESCOLA MUNICIPAL EDIRCE NENEVE DE CARVALHO:**
- **ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE**
- **ESCOLA RURAL MUNICIPAL CECILIA MEIRELES:**
- **ENDEREÇO PINHALITO ZONA RURAL - 7 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.** contados a partir do envio e recebimento da solicitação de despesa ou nota de empenho.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

1.4. A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; Art. 82. Todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”** nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. A Os serviços são caracterizados como comuns, pois suas características e especificações podem ser facilmente especificadas no Edital, conforme prevê o artigo 6º, VIII, da lei n. 14.133/21.

1.7. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>, no dia **04 de junho de 2025**, às 13h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DA PARTICIPAÇÃO (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP REGIONAL)

2.1. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, a licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte regionais, aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos Municípios que fazem parte da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

2.1.2. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2.9. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.11.A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.12. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.13.A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.14.O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.15.O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.16.A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.17. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

- a) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- b) Com falência decretada;
- c) Consorciada;
- d) Suspensa pela Prefeitura de Diamante do Sul/PR;
- e) Em regime de concordata;
- f) Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Diamante do Sul/PR;
- g) De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DOS PRAZOS GERAIS

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

- 3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.
- 3.3. O serviço objeto desta licitação, será executado pelo período de doze meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, caput, da Lei N.º 14.133/2021. No caso de o contrato ultrapassar o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.
- 3.4. A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.
- 3.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 3.6. A Contratada deverá dar início à execução dos serviços vinculados a este edital em até 02 (dois) dias útil depois de firmado o Contrato e a Ordem de Início dos mesmos, conforme item 10.5 do TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.
- 3.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.9.1.
- 3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.10. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 3.11. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- 4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 4.3. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

4.4.0 cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

4.5. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.6.0 preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos serviços objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. Para cadastrar-se no Registro de Fornecedores desta Municipalidade, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- e) Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;
- f) Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1.DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.2.1.1.0 contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

5.2.1.2.0 contrato social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

5.2.1.3. Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por g) Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

5.3.1. A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Serão aceitos atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido objeto semelhante ao deste Edital.

b) Licença Sanitária válida, expedida pelo órgão competente da localidade onde está sediada a empresa.

5.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo);
 - b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo.
 - c) Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório (modelo ANEXO);
 - d) Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos (Anexo);
 - e) Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí (modelo ANEXO).
- 5.6.1. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 5.6.2. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
- 5.6.3. Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.6.4. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo.
- 5.6.5. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 5.6.6. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 5.6.7. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 5.6.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.6.9. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e está anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **(60) sessenta dias** da abertura do certame licitatório vertente.
- 6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo– Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do serviço ofertado, referências e demais dados técnicos, considerando a aplicação dos valores



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

unitários propostos na planilha de preços (anexa ao edital), devendo estar computados todos os custos e despesas diretas e indiretas, englobando a tributação, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.15. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

7.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.29. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.30. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.31. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.32. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.33. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.34. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.38. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.40. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.41. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.42. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

7.43. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.44. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.45. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.46. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.47. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.48. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.49. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.50. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.51. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.52. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.53. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.54. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.13. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.14. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.15. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.16. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.17. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.18. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.20. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.21. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

8.23. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.24. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.25. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.18. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

i) a intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão;

10.3.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacaodiamantedosul@gmail.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

12.1.A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

12.2.O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

12.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.4.A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

12.5. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

12.6.A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

12.7.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13. DO REGISTRO POR APOSTILA

13.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

14. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

15.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

15.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado pela Administração.

15.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

16. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento será mensal, conforme quantitativo apresentado pelo fiscal, e após a apresentação da nota fiscal, empenho, por conta da dotação orçamentária consignada em momento oportuno, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

16.2. Após confirmada a execução do objeto, a Administração contratante terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente acompanhada dos boletins de medição aferidos pela contratada e atestados pelo (a) fiscal de contrato.

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

16.4. Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

17. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

i) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

ii) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

iii) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a e) aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

g) fraudar a licitação.

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

- i) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- ii) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- iii) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- iv) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

17.4 DAS PENALIDADES

17.4. 1.. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

ADVERTÊNCIA

A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

MULTA

Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

18.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.3. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.4. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

18.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.8. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.9. A extinção do contrato poderá ser:

- A) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- B) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- C) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.10. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. Acaso a ARP seja transformada em contrato, a extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Carta de Credenciamento

ANEXO V - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO VI- Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos.

ANEXO VII - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção.

ANEXO VIII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.

ANEXO IX - Modelos de declaração “proposta”.

ANEXO X - Modelos de declaração “habilitação”.

Diamante do Sul/PR, 13 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1802/2025.

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios necessários à composição da merenda escolar oferecida aos alunos da rede pública de ensino do Município de Diamante do Sul/PR, visando garantir a adequada alimentação durante o período letivo, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A merenda escolar é um direito dos estudantes da educação básica pública e constitui uma ferramenta essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. A oferta regular de refeições balanceadas e nutricionalmente adequadas nas unidades escolares contribui diretamente para o rendimento escolar e a redução da evasão.

Nesse contexto, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade do serviço público educacional, uma vez que o Município não dispõe de estrutura interna suficiente para produzir ou manter estoques permanentes dos insumos necessários para atender à demanda das escolas municipais.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios, em conformidade com os cardápios elaborados por nutricionista responsável e com as exigências legais e sanitárias aplicáveis.

A previsão da contratação atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, ao demonstrar a necessidade da contratação, evidenciando a impossibilidade de execução direta pelo ente público e a vinculação do objeto ao interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21

2.2. Informamos que, até o momento, o Plano de Contratações Anual vigente ainda não foi finalizado. No entanto, considerando a recorrência das demandas e a necessidade de apoio logístico, a presente contratação está alinhada às práticas usuais da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração Pública, mediante solicitação do Departamento de Compras. O prazo máximo para entrega será de:

- **4 (quatro) dias corridos após a solicitação, para produtos não perecíveis;**
- **2 (dois) dias corridos após a solicitação, para produtos perecíveis.**

As entregas ocorrerão nas: Unidades Escolares:

CMEI ANJO DA GUARDA:

ENDEREÇO RUA EUDOXIO BADOTTI S/N CENTRO

CMEI CRIANÇA FELIZ:

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE

ESCOLA MUNICIPAL EDIRCE NENEVE DE CARVALHO:

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE

ESCOLA RURAL MUNICIPAL CECILIA MEIRELES:

ENDEREÇO PINHALITO ZONA RURAL - 7 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.

Justificativa: O Município de Diamante do Sul/PR não dispõe de instalações adequadas para armazenar grandes quantidades de gêneros alimentícios, especialmente produtos perecíveis. Por isso, a exigência de entregas fracionadas e em prazos curtos visa garantir a conservação dos alimentos, evitar desperdícios e assegurar a continuidade da alimentação escolar com qualidade e segurança.

3.2. Substituição de produtos

Produtos recusados por não atenderem às especificações de qualidade, validade ou demais condições exigidas deverão ser substituídas pelo fornecedor, sem ônus ao Município, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da notificação. O recebimento não implica aceitação definitiva dos produtos.

3.3. Apresentação e rotulagem

Os produtos deverão ser entregues com rotulagem clara e em língua portuguesa, conforme o art. 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), contendo informações como: marca, composição, data de fabricação e validade, quantidade, procedência e demais dados exigidos por normas sanitárias e de consumo.

3.4. Responsabilidade do fornecedor



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

O fornecedor será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguro, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Verificação e controle de qualidade

As mercadorias fornecidas serão objeto de verificação por parte da unidade requisitante quanto à quantidade, qualidade e validade, devendo estar em total conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

3.6. Penalidades e substituição

No caso de descumprimento de qualquer das exigências pactuadas, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sem custos adicionais ao Município e independentemente da aplicação de penalidades contratuais cabíveis.

3.7. Garantia da qualidade

A contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos e compromete-se a repor qualquer item que apresente defeito ou não esteja de acordo com as especificações apresentadas na proposta, mesmo após o recebimento.

3.8. Qualificação Técnica

Será exigida da licitante vencedora:

- 3.8.1. Atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimentos compatíveis em natureza, vulto e complexidade com o objeto desta contratação;
- 3.8.2. Licença Sanitária válida, expedida pelo órgão competente da localidade onde está sediada a empresa.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está distribuído por quantidades, conforme planilha abaixo.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS. INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, AROMA DE BAUNILHA E SAL. EMBALAGEM COM 400G. RENDIMENTO MÍNIMO POR PACOTE DE 400G DE PRODUTO: 20 PORÇÕES DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	208	8,39	1.745,12
2	ÁGUA DE COCO, CAIXA COM 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO, SEM ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO OU DANIFICAÇÕES. VALIDADE: 120 DIAS E COM PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO 30 DIAS.	UNID	47	13,05	613,35
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA, CONTENDO 1,5 LITROS.	UNID	60	6,37	382,20
4	AGNOLINE, MASSA RECHEADA COM CARNE DE FRANGO OU GADO, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL.	UNID	50	39,76	1.988,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

5	ALIMENTO À BASE DE ARROZ (LEITE DE ARROZ), EM PÓ, SABOR ORIGINAL, O PREPARO DEVE SER FEITO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO: ARROZ, CÁLCIO, FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, AROMA NATURAL E ESPESSANTE NATURAL GOMA XANTANA, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30 G	UNID	30	26,05	781,50
6	ALIMENTO à BASE DE AMÊNDOAS (LEITE DE AMÊNDOAS), LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. O PREPARO DA BEBIDA DEVE SER FEITO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO: PASTA DE AMÊNDOAS RECONSTITUÍDA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL MARINHO, MIX DE VITAMINAS A, D E E, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO, GOMA GELANA, GOMA TARA, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL E AROMATIZANTE NATURAL, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 200ML DE APROXIMADAMENTE: 0,9G DE PROTEÍNA, 0G DE LIPÍDIOS E 6,3G DE CARBOIDRATOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UNID	55	20,05	1.102,75
7	ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	KG	172	8,43	1.449,96
8	AMEIXA ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	35	22,08	772,80
9	AZEITONA EM CONSERVA VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO 200 GR.	UNID	30	4,59	137,70
10	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, SÁDIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	365	4,84	1.766,60
11	ABOBRINHA VERDE, CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESPESSAS E DE COR VERDE. BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO.	KG	398	6,92	2.754,16
12	AÇAFRÃO DA TERRA, CÚRCUMA MOÍDA, PURA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS. O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	110	3,72	409,20
13	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGENS COM 5KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	80	21,10	1.688,00
14	AÇUCAR MASCADO, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE SER LIVRE DE SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES	KG	110	10,80	1.188,00
15	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODORE DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS.	KG	115	24,45	2.811,75
16	AMENDOIM TIPO 1, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G.	PCT	220	9,32	2.050,40



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

17	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	170	10,55	1.793,50
18	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA PRÉ COZIDA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	52	20,98	1.090,96
19	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 5 KG, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	420	31,51	13.234,20
20	ARROZ INTEGRAL 1 KG, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	18	9,40	169,20
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND.	148	7,23	1.070,04
22	BANANA NÂNICA/ CATURRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1896	5,78	10.958,88
23	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (PORCO) E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	100	10,74	1.074,00
24	BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	295	5,39	1.590,05
25	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE.	KG	436	6,70	2.921,20
26	BEBIDA LÁCTEA EMBALADA À VÁCUO, UHT, SABOR VARIADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS, EM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	368	7,12	2.620,16
27	BETERRABA, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	185	6,11	1.130,35
28	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 370 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, Pirofosfato ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	PCT	92	8,81	810,52



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

	CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.				
29	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 370 G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	40	6,06	242,40
30	BISCOITO SALGADOS, TIPO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 370 GR COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	192	5,65	1.084,80
31	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS E SEM OVO. INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL E SAL IODADO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, LEITE E OVO. COM VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (13 UNIDADES): 22G DE CARBOIDRATO, 2,4G DE PROTEÍNA, 0,6G DE GORDURAS TOTAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	32	8,92	285,44
32	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS E SEM OVO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, GORDURA DE PALMA, LEITE DE COCO, FIBRA PSYLLIUM, FIBRA INULINA, FIBRA DE ACÁCIA, FÉCULA DE BATATA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, GOMA XANTANA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTE NATURAL DE ALECRIM, MANTEIGA DE CACAU, SAL, AGENTES DE CRESCIMENTO: FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE NATURAL BETACAROTENO.	UND	32	12,20	390,40
33	BISCOITO SALGADO, TIPO BITES, SEM GLÚTEN, SABOR TAPIOCA SALGADA. INGREDIENTES: TAPIOCA, EXTRATO DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), AMIDO, AÇÚCAR DEMERARA, GLICOSE EM PÓ, SAL LIGHT, FERMENTO FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMA. EMBALAGEM DE 25 GRAMAS. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÁ, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DOPARÁ, MACADÂMIA, NOZ, PECÁ, PISTACHE, PINOLI E CASTANHAS.	UND	30	4,83	144,90
34	BOLACHA TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 740 GR COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO	PCT	282	8,80	2.481,60



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
35	BOLACHÃO DE MEL, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ADICIONADO DE MEL E AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO OU FERMENTO QUÍMICO, PODENDO OU NÃO SER ADICIONADO DE GORDURA, 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PCT	328	4,55	1.492,40
36	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E AÇÚCAR, NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER O MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	87	24,15	2.101,05
37	CANELA EM RAMA, PACOTE COM 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	140	2,22	310,80
38	CANJICA AMARELA, PRODUZIDA COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS- EMB. 500G	PCT	214	5,29	1.132,06
39	CANJICA BRANCA, PRODUZIDA COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS- EMB. 500G	PCT	186	6,49	1.207,14
40	CAQUI FUYU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEMDESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DOMANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	12,96	453,60
41	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA	KG	1256	32,25	40.506,00
42	CARNE BOVINA PARA PANELA, SEM OSSO, SEM GORDURA, RESFRIADA, SEM NERVOS, DE BOA QUALIDADE.	KG	1196	29,35	35.102,60
43	CARNE BOVINA TIPO BIFE, CORTE FINO, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO.	KG	348	34,72	12.082,56
44	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, EM TIRAS, (SOMENTE EM TIRAS) CRUA, CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADA, SELADA EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MODO DE ARMAZENAMENTO, IDENTIFICADO NA EMBALAGEM CONTROLE SANITÁRIO.	KG	198	24,00	4.752,00
45	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM DORÇO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	KG	1256	10,80	13.564,80
46	FRANGO - PEITO, DE FRANGO, EM FILE, SEM OSSO SEM CARTILAGEM, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	1150	15,18	17.457,00
47	CARNE SUÍNA, SEM TOUCINHO COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EM CUBOS, LOMBO, COSTELINHA OU PALETA.	KG	1086	18,36	19.938,96



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

48	CARNE SUINA, TIPO BIFE, CORTES FINOS, SEM OSSO, COM ATÉ 10% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ATÉ 5KGS.	KG	198	21,90	4.336,20
49	CEBOLA DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.	KG	298	8,22	2.449,56
50	CENOURAS FRESCAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	285	5,18	1.476,30
51	CHÁ MATE, TOSTADO CX COM 40 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	100	5,52	552,00
52	CHÁ DE CAMOMILA (FLORES). ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS CADA. INGREDIENTES: CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	CX	100	4,57	457,00
53	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS CADA. INGREDIENTES: FOLHAS DE CAPIM- CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS, STAPF). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	CX	100	3,45	345,00
54	CHUCHU, SADIOS, FRESCOS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	198	5,54	1.096,92
55	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE COM 100G EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	262	7,27	1.904,74
56	COLORÍFICO EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	115	10,25	1.178,75
57	COPO DESCARTÁVEL 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM junho DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	130	4,30	559,00
58	COPO DESCARTÁVEL 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X200 ML,	PCT	50	5,75	287,50



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

59	COPO DESCARTÁVEL 50ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM junho DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	60	3,80	228,00
60	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE DE 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	80	4,24	339,20
61	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	UND	110	4,90	539,00
62	DOCE DE FRUTA 900 GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	56	12,32	689,92
63	DOCE PASTOSO DE LEITE DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	46	21,89	1.006,94
64	DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. INGREDIENTES: BANANA MADURA, TÂMARA E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND	15	21,00	315,00
65	ERVA DOCE 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	52	3,67	190,84
66	FARINHA DE ARROZ. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ATÉ 01 KG. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE	UND	20	9,59	191,80
67	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA E SAL, TEOR DE SÓDIO M, 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	92	9,85	906,20
68	FARINHA DE MILHO, (TIPO BIJU), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO E RANÇOSO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	815	8,25	6.723,75
69	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL, TIPO I, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	65	25,72	1.671,80
70	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	75	22,48	1.686,00
71	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	320	7,74	2.476,80



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

72	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	572	8,15	4.661,80
73	FERMENTO BIOLÓGICO, PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS E LEVEDURAS, PÓ, 125GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	55	8,03	441,65
74	FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E REGULADO, 250GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	102	10,18	1.038,36
75	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 500G.	KG	750	34,78	26.085,00
76	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 7 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	62	3,28	203,36
77	FUBÁ MIMOSO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1030	5,97	6.149,10
78	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA	KG	40	10,42	416,80
79	KIWI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO MÉDIO DE 100G CADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	35	24,26	849,10
80	LARANJA PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRÍCOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	KG	105	6,46	678,30
81	IOGURTE SEM LACTOSE, PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI OU FRUTAS VERMELHAS, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	PCT	60	5,71	342,60
82	IOGURTE NATURAL, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ E FERMENTADO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	35	9,38	328,30
83	LEITE CONDENSADO- PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM DE 395G	UND	80	7,68	614,40
84	LEITE DE SOJA, ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO,	LT	60	7,43	445,80
85	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL CAIXA C/ 1 LT. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	2050	6,68	13.694,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

86	LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, INTEGROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	PCT	130	21,33	2.772,90
87	MACARRÃO TIPO 1, PARAFUSO, ESPAGUETE, PADRE NOSSO, AVE-MARIA, CONCHINHA. EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1025	5,29	5.422,25
88	MAMÃO FORMOSA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1030	11,55	11.896,50
89	MANGA TOMMY, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	800	8,49	6.792,00
90	MANTEIGA, PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	UND.	450	25,25	11.362,50
91	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24	10,04	240,96
92	NATA (CREME DE LEITE PASTEURIZADO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UN 50 FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE LEITE, SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE.	UND	45	13,23	595,35
93	MAÇÃ VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	35	17,54	613,90
94	MELANCIA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.	KG	1160	5,05	5.858,00
95	MELÃO AMARELO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	1100	9,94	10.934,00
96	MEXERICA BERGAMOTA OU MURCOTE, DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESEN	KG	50	8,25	412,50



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

97	MORANGO NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	30	29,08	872,40
98	NECTARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	35	12,21	427,35
99	ÓLEO VEGETAL (MILHO, GIRASSOL), ANTIOXIDANTE. 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	75	12,53	939,75
100	ÓLEO VEGETAL (SOJA), PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, LIQUIDO VISCOSO. 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	320	7,30	2.336,00
101	ORÉGANO EM PACOTE CONTENDO 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	102	2,48	252,96
102	OVOS DE GALINHA, CASCA LIMPA, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, EM DÚZIAS TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DZ	1352	9,70	13.114,40
103	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	380	9,26	3.518,80
104	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	7,29	729,00
105	PÃO FRANCES PESO APROXIMADO DE 50G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	KG	50	14,92	746,00
106	PÃO TRADICIONAL SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), GORDURA DE PALMA, EXTRATO DE MALTE SEM GLÚTEN, AÇÚCAR DEMERARA, SAL, ESPESANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMA. EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UND	35	18,55	649,25
107	PÊRA, ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	60	12,55	753,00
108	PÊSSEGO, IN NATURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTA	KG	55	13,54	744,70
109	PITAYA, IN NATURA, FRESCA, DE 1º QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	KG	28	15,12	423,36
110	PIPOCA, MILHO DE PIPOCA, CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	PCT	195	8,00	1.560,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

111	POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1, 500G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	135	11,25	1.518,75
112	POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1, 500G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	120	10,04	1.204,80
113	QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	130	46,46	6.039,80
114	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, ZERO LACTOSE, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM 150 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO.	KG	5	50,62	253,10
115	QUIRERA, SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	808	4,46	3.603,68
116	REPOLHO DE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	470	6,17	2.899,90
117	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND	45	12,62	567,90
118	SAGU, PRODUTO DO AMIDO DE MANDIOCA, COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS, EMBALADOS. 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	160	7,48	1.196,80
119	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	320	3,37	1.078,40
120	SARDINHA, PESO LIQUIDO 125G, PESO DRENADO 84G, ACONDICIONADO EM OLEO VEGETAL COMESTIVEL, LATAS INTEGRAS SEM AMASSADO E FERRUGEM, COM SELO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NA EMBALAGEM	LT	85	6,16	523,60
121	TOMATES, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	238	9,01	2.144,38
122	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA PARA USO NA COZINHA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	40	13,94	557,60
123	UVAS PASSAS SECAS 200G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	200	8,89	1.778,00
124	UVA NIAGARA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. BEM ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	KG	35	15,50	542,50
125	UVA ITALIA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO	KG	35	16,53	578,55
126	UVA RUBI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	16,13	564,55



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

127	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE FRUTAS, CEREAIS OU DE ÁLCOOL, PADRONIZADO. 750 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	257	5,43	1.395,51
128	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA CRIANÇAS DE 0A 6 MESES, FAVORECENDO AS DEFESASIMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA.FÓRMULA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS EM QUANTIDADE SEGURA E ADEQUADA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E EXCLUSIVO MIX DE 95 A 100% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE BOA DIGESTIBILIDADE. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, POSSUI PROTEÍNA OTIMIZADA NUTRIENTES, 100% LACTOSE. POTE OU LATA DE 800 GR. OU SUBSTITUIR NA NTREGA POR DUAS DE 400GR.	LT	70	54,93	3.845,10
129	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS/CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	85	68,90	5.856,50
130	FÓRMULA INFANTIL SEM PROTEÍNA DO LEITE (PARA DIETAS ESPECÍFICAS PARA APLV): XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS [ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANOLA], FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA, L- ASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA*, L-GLUTAMINA*, L-PROLINA*, L- VALINA*, GLICINA*, L-ISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, L-TIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA UNID 50 79,46 ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. SERÁ REALIZADO O PEDIDO CONFORME OS ALÉRGICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MARCA DE SUGESTÃO (POR SER UM PRODUTO DE DIFÍCIL ACESSO): NEOCATE (DANONE); APTAMIL PROEXPERT PEPTI (DANONE); NAN SOY (NESTLE).	LT	25	201,35	5.033,75
131	LEITE 0 (ZERO) LACTOSE: LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	55	7,49	411,95



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

132	MAÇÃ: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (130 A 150G CADA), NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS. DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. ENTREGUES ENCARTELADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KG	855	10,20	8.721,00
133	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, FEITO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ESTAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRIC	PCT	60	7,91	474,60
134	SUCO DE UVA INTEGRAL, VARIEDADE BORDÔ. (EM FRASCO DE VIDRO DE 1500 ML) INTEGRAL, ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	FRASCO	195	13,50	2.632,50
135	ERVILHA CONGELADA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMESTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 350G.	PCT	45	8,80	396,00
136	MACARRÃO INTEGRAL, PARAFUSO OU FUSILLI. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, RICO EM FIBRAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, VEDADA, CONTENDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PCT	242	7,25	1.754,50
137	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO NO MÍNIMO COM VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	KG	50	15,03	751,50
138	LINGUIÇA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE BOVINA, ARTESANAL, CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS , DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIOS DA AGRICULTURA.	KG	110	18,89	2.077,90
139	VAGEM, IN NATURA, FRESCA/NOVA, SEM PONTOS ESCURECIDOS OU OUTRAS MANCHAS.	KG	80	17,73	1.418,40
140	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIE, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM SOJA, ARROZ E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE), INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE E SEM GLÚTEN E ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM COM 150 A 200G.	UND	77	5,95	458,15
141	IOGURTE, ZERO LACTOSE PARA INTOLERANTES A LACTOSE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LACTOSE, NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 140 A 170G.	UND	70	5,37	375,90
142	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTAR VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE	UND	90	25,76	2.318,40



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
143	MACARRAO SECO DE LETRINHA TIPO ALFABETO, COM OVOS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES	UND	55	5,40	297,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 449.630,65 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

De acordo com o art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/21, foi realizado levantamento de mercado para identificar fornecedores que atendam às especificações e requisitos deste objeto. A pesquisa incluiu consultas a plataformas de compras públicas e análise de contratações realizadas por outros entes públicos. A partir desse levantamento, identificaram-se empresas competentes e aptas para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios de acordo com a demanda da merenda escolar.

Justificativa da opção pela participação exclusiva de ME/EPP regionais

6.1. Com base no levantamento de mercado realizado, foi identificado um número expressivo de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) localizadas na região, atuando no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

6.2. A opção pela participação exclusiva de ME/EPP regionais se justifica pela necessidade de entregas frequentes e ágeis, considerando a falta de espaço para armazenamento nas unidades requisitantes. Fornecedores locais são capazes de atender com maior agilidade, evitando atrasos ou problemas com a qualidade do produto.

6.3. Experiências anteriores demonstraram que fornecedores fora da região frequentemente apresentam dificuldades no cumprimento dos prazos e entrega de produtos em condições inadequadas, o que prejudica o andamento dos serviços.

6.4. Empresas locais apresentam preços mais competitivos devido à redução de custos logísticos, favorecendo a economicidade para a Administração Pública.

6.5. A medida encontra respaldo no art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a preferência para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, além de ser respaldada pelo Decreto Municipal nº 3364/2025.

6.6. Fornecedores Regionais Identificados:

- BOSCARDIN E GIACOMELLI LTDA
- CAPTIVE IND E COME LTDA
- KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
- KOHL E KOHL
- SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Esses fornecedores estão localizados na região da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná), sendo compatíveis com o objeto licitado e com capacidade para atender às exigências do edital.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

7.1. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com uma execução anual estimada de 12 meses, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O fornecimento será realizado por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo a aquisição parcelada conforme a necessidade, garantindo flexibilidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

7.3. A solução atenderá desde itens de consumo diário, como arroz, feijão, legumes e frutas, até itens específicos como produtos para dietas especiais e alimentações complementares.

7.4. O fornecimento contribuirá para a melhoria da infraestrutura da rede escolar, proporcionando atendimentos alimentares adequados e seguros para os alunos.

8. Justificativa para a Participação Exclusiva de ME/EPP Regionais No caso em tela, 1) há a existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos no ramo pertinente a este objeto, conforme relação anexa aos autos; 2) não se trata de contratação direta, mas, sim, de licitação que se regerá pela modalidade Pregão Eletrônico; 3) A preferência por fornecedor REGIONAL é vantajosa à Administração Pública, pois, além dos motivos expostos acima, contribuirá efetivamente para o desenvolvimento econômico da cidade e região, viabilizando a eficiência das políticas públicas à população. Assim, nos termos do Decreto Municipal nº 3364/2025, do art. 48, §3º, da LC nº 123/2006 e consonante o entendimento dado pelo Prejulgado nº 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Administração entendeu como necessário estabelecer preferência aos fornecedores regionais, conforme justificativa apresentada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item, considerando que o objeto é divisível, e tal fracionamento não compromete a eficiência da solução como um todo, tampouco acarreta perda de economia de escala.

O parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável e visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em categorias específicas de gêneros alimentícios, que não teriam capacidade operacional ou financeira para fornecer a totalidade dos itens licitados.

Além disso, o fornecimento fracionado favorece a melhor gestão de recursos públicos, evita o acúmulo de estoques, reduz riscos de perdas por vencimento e melhora o controle de qualidade dos produtos entregues.

Portanto, o parcelamento por item respeita os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e ampla competitividade, além de estar em consonância com o interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14133/21

Garantia do fornecimento contínuo, regular e fracionado de gêneros alimentícios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos e as especificações estabelecidas, assegurando a continuidade do fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Promoção de uma alimentação escolar saudável, segura e nutritiva, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Redução de desperdícios e perdas de alimentos, especialmente dos produtos perecíveis, em razão do planejamento adequado das quantidades adquiridas e da logística de entregas por demanda;

Otimização dos recursos públicos, por meio da adoção do sistema de registro de preços, que possibilita aquisições conforme a real necessidade da Administração, evitando compras excessivas e desnecessárias;

Ampliação da transparência e competitividade do processo licitatório, com estímulo à participação de microempresas e empresas locais ou regionais, mediante o fracionamento do objeto em itens;

Contribuição para a permanência dos alunos na escola, ao garantir o direito à alimentação adequada e, conseqüentemente, melhorar o desempenho escolar e combater a evasão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

10.1. Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21

12.1. Neste caso, não se observa impacto ambiental relevante, uma vez que a Administração Pública apoia e colabora com iniciativas de sustentabilidade. Os produtos relacionados a este Estudo Técnico Preliminar não apresentam potencial risco ambiental, considerando que seu descarte é realizado conforme as normas estabelecidas pela Regional de Saúde e demais órgãos reguladores competentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1. JUSTIFICATIVA:

1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios necessários à composição da merenda escolar oferecida aos alunos da rede pública de ensino do Município de Diamante do Sul/PR, visando garantir a adequada alimentação durante o período letivo, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A merenda escolar é um direito dos estudantes da educação básica pública e constitui uma ferramenta essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. A oferta regular de refeições balanceadas e nutricionalmente adequadas nas unidades escolares contribui diretamente para o rendimento escolar e a redução da evasão.

Nesse contexto, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade do serviço público educacional, uma vez que o Município não dispõe de estrutura interna suficiente para produzir ou manter estoques permanentes dos insumos necessários para atender à demanda das escolas municipais.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios, em conformidade com os cardápios elaborados por nutricionista responsável e com as exigências legais e sanitárias aplicáveis.

A previsão da contratação atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, ao demonstrar a necessidade da contratação, evidenciando a impossibilidade de execução direta pelo ente público e a vinculação do objeto ao interesse público.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente termo tem por objeto registro de preço **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS. INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, AROMA DE BAUNILHA E SAL. EMBALAGEM COM 400G. RENDIMENTO MÍNIMO POR PACOTE DE 400G DE PRODUTO: 20 PORÇÕES DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	208	8,39	1.745,12



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2	ÁGUA DE COCO, CAIXA COM 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO, SEM ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO OU DANIFICAÇÕES. VALIDADE: 120 DIAS E COM PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO 30 DIAS.	UNID	47	13,05	613,35
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA, CONTENDO 1,5 LITROS.	UNID	60	6,37	382,20
4	AGNOLINE, MASSA RECHEADA COM CARNE DE FRANGO OU GADO, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL.	UNID	50	39,76	1.988,00
5	ALIMENTO À BASE DE ARROZ (LEITE DE ARROZ), EM PÓ, SABOR ORIGINAL, O PREPARO DEVE SER FEITO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO: ARROZ, CÁLCIO, FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, AROMA NATURAL E ESPESANTE NATURAL GOMA XANTANA, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30 G	UNID	30	26,05	781,50
6	ALIMENTO à BASE DE AMÊNDOAS (LEITE DE AMÊNDOAS), LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. O PREPARO DA BEBIDA DEVE SER FEITO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO: PASTA DE AMÊNDOAS RECONSTITUÍDA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL MARINHO, MIX DE VITAMINAS A, D E E, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO, GOMA GELANA, GOMA TARA, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL E AROMATIZANTE NATURAL, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 200ML DE APROXIMADAMENTE: 0,9G DE PROTEÍNA, 0G DE LIPÍDIOS E 6,3G DE CARBOIDRATOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UNID	55	20,05	1.102,75
7	ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	KG	172	8,43	1.449,96
8	AMEIXA ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	35	22,08	772,80
9	AZEITONA EM CONSERVA VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO 200 GR.	UNID	30	4,59	137,70
10	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	365	4,84	1.766,60
11	ABOBRINHA VERDE, CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESPESAS E DE COR VERDE. BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO.	KG	398	6,92	2.754,16
12	AÇAFRÃO DA TERRA, CÚRCUMA MOÍDA, PURA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS.O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	110	3,72	409,20



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

13	<p> AÇÚCAR TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGENS COM 5KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. </p>	PCT	80	21,10	1.688,00
14	<p> AÇUCAR MASCADO, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE SER LIVRE DE SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES </p>	KG	110	10,80	1.188,00
15	<p> ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODORES DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS. </p>	KG	115	24,45	2.811,75
16	<p> AMENDOIM TIPO 1, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. </p>	PCT	220	9,32	2.050,40
17	<p> AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. </p>	PCT	170	10,55	1.793,50
18	<p> APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA PRÉ COZIDA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. </p>	KG	52	20,98	1.090,96
19	<p> ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 5 KG, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. </p>	PCT	420	31,51	13.234,20
20	<p> ARROZ INTEGRAL 1 KG, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. </p>	KG	18	9,40	169,20
21	<p> AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. </p>	UND.	148	7,23	1.070,04
22	<p> BANANA NANICA/ CATURRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORES E SABOR ESTRANHO. </p>	KG	1896	5,78	10.958,88
23	<p> BANHA DE ORIGEM ANIMAL (PORCO) E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG </p>	KG	100	10,74	1.074,00
24	<p> BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. </p>	KG	295	5,39	1.590,05
25	<p> BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE. </p>	KG	436	6,70	2.921,20
26	<p> BEBIDA LÁCTEA EMBALADA À VÁCUO, UHT, SABOR VARIADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS, EM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. </p>	PCT	368	7,12	2.620,16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

27	BETERRABA, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	185	6,11	1.130,35
28	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 370 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	PCT	92	8,81	810,52
29	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 370 G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	40	6,06	242,40
30	BISCOITO SALGADOS, TIPO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 370 GR COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	192	5,65	1.084,80
31	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS E SEM OVO. INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL E SAL IODADO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, LEITE E OVO. COM VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (13 UNIDADES): 22G DE CARBOIDRATO, 2,4G DE PROTEÍNA, 0,6G DE GORDURAS TOTAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	32	8,92	285,44
32	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS E SEM OVO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, GORDURA DE PALMA, LEITE DE COCO, FIBRA PSYLLIUM, FIBRA INULINA, FIBRA DE ACÁCIA, FÉCULA DE BATATA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, GOMA XANTANA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTE NATURAL DE ALECRIM, MANTEIGA DE CACAU, SAL, AGENTES DE CRESCIMENTO: FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE NATURAL BETACAROTENO.	UND	32	12,20	390,40



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

33	BISCOITO SALGADO, TIPO BITES, SEM GLÚTEN, SABOR TAPIOCA SALGADA. INGREDIENTES: TAPIOCA, EXTRATO DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), AMIDO, AÇÚCAR DEMERARA, GLICOSE EM PÓ, SAL LIGHT, FERMENTO FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMA. EMBALAGEM DE 25 GRAMAS. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, CASTANHA-DE- CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, MACADÂMIA, NOZ, PECÃ, PISTACHE, PINOLI E CASTANHAS.	UND	30	4,83	144,90
34	BOLACHA TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 740 GR COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	282	8,80	2.481,60
35	BOLACHÃO DE MEL, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ADICIONADO DE MEL E AÇUCAR, BICARBONATO DE SÓDIO OU FERMENTO QUÍMICO, PODENDO OU NÃO SER ADICIONADO DE GORDURA, 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PCT	328	4,55	1.492,40
36	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E AÇÚCAR, NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER O MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	87	24,15	2.101,05
37	CANELA EM RAMA, PACOTE COM 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	140	2,22	310,80
38	CANJICA AMARELA, PRODUZIDA COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS- EMB. 500G	PCT	214	5,29	1.132,06
39	CANJICA BRANCA, PRODUZIDA COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS- EMB. 500G	PCT	186	6,49	1.207,14
40	CAQUI FUYU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO ECOLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEMDESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DOMANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	12,96	453,60
41	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA	KG	1256	32,25	40.506,00
42	CARNE BOVINA PARA PANELA, SEM OSSO, SEM GORDURA,RESFRIADA, SEM NERVOS, DE BOA QUALIDADE.	KG	1196	29,35	35.102,60
43	CARNE BOVINA TIPO BIFE, CORTE FINO, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO.	KG	348	34,72	12.082,56
44	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, EM TIRAS, (SOMENTE EM TIRAS) CRUA, CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS, EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MODO DE ARMAZENAMENTO, IDENTIFICADO NA EMBALAGEM CONTROLE SANITARIO.	KG	198	24,00	4.752,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

45	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM DORÇO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	KG	1256	10,80	13.564,80
46	FRANGO - PEITO, DE FRANGO, EM FILE, SEM OSSO SEM CARTILAGEM, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE	KG	1150	15,18	17.457,00
47	CARNE SUÍNA, SEM TOUCINHO COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EM CUBOS, LOMBO, COSTELINHA OU PALETA.	KG	1086	18,36	19.938,96
48	CARNE SUINA, TIPO BIFE, CORTES FINOS, SEM OSSO, COM ATÉ 10% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ATÉ 5KGS.	KG	198	21,90	4.336,20
49	CEBOLA DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.	KG	298	8,22	2.449,56
50	CENOURAS FRESCAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	285	5,18	1.476,30
51	CHÁ MATE, TOSTADO CX COM 40 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	100	5,52	552,00
52	CHÁ DE CAMOMILA (FLORES). ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS CADA. INGREDIENTES: CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	CX	100	4,57	457,00
53	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS CADA. INGREDIENTES: FOLHAS DE CAPIM- CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS, STAPF). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	CX	100	3,45	345,00
54	CHUCHU, SADIOS, FRESCOS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	198	5,54	1.096,92
55	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE COM 100G EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	262	7,27	1.904,74



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

56	COLORÍFICO EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	115	10,25	1.178,75
57	COPO DESCARTÁVEL 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM junho DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	130	4,30	559,00
58	COPO DESCARTÁVEL 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X200 ML,	PCT	50	5,75	287,50
59	COPO DESCARTÁVEL 50ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM junho DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	60	3,80	228,00
60	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE DE 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	80	4,24	339,20
61	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	UND	110	4,90	539,00
62	DOCE DE FRUTA 900 GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	56	12,32	689,92
63	DOCE PASTOSO DE LEITE DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	46	21,89	1.006,94
64	DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. INGREDIENTES: BANANA MADURA, TÂMARA E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND	15	21,00	315,00
65	ERVA DOCE 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	52	3,67	190,84
66	FARINHA DE ARROZ. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ATÉ 01 KG. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE	UND	20	9,59	191,80
67	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA E SAL, TEOR DE SÓDIO M, 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	92	9,85	906,20
68	FARINHA DE MILHO, (TIPO BIJU), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO E RANÇOSO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	815	8,25	6.723,75



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

69	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL, TIPO I, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	65	25,72	1.671,80
70	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	75	22,48	1.686,00
71	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	320	7,74	2.476,80
72	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	572	8,15	4.661,80
73	FERMENTO BIOLÓGICO, PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS E LEVEDURAS, PÓ, 125GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	55	8,03	441,65
74	FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E REGULADO, 250GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	102	10,18	1.038,36
75	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 500G.	KG	750	34,78	26.085,00
76	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 7 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	62	3,28	203,36
77	FUBÁ MIMOSO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1030	5,97	6.149,10
78	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA	KG	40	10,42	416,80
79	KIWI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO MÉDIO DE 100G CADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	35	24,26	849,10
80	LARANJA PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRÍCOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	KG	105	6,46	678,30
81	IOGURTE SEM LACTOSE, PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI OU FRUTAS VERMELHAS, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	PCT	60	5,71	342,60



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

82	IOGURTE NATURAL, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ E FERMENTADO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	35	9,38	328,30
83	LEITE CONDENSADO- PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM DE 395G	UND	80	7,68	614,40
84	LEITE DE SOJA, ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO,	LT	60	7,43	445,80
85	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL CAIXA C/ 1 LT. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	2050	6,68	13.694,00
86	LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, INTEGROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	PCT	130	21,33	2.772,90
87	MACARRÃO TIPO 1, PARAFUSO, ESPAGUETE, PADRE NOSSO, AVE-MARIA, CONCHINHA. EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1025	5,29	5.422,25
88	MAMÃO FORMOSA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1030	11,55	11.896,50
89	MANGA TOMMY, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	800	8,49	6.792,00
90	MANTEIGA, PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	UND.	450	25,25	11.362,50
91	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24	10,04	240,96
92	NATA (CREME DE LEITE PASTEURIZADO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UN 50 FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE LEITE, SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE.	UND	45	13,23	595,35



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

93	MAÇÃ VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	35	17,54	613,90
94	MELANCIA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.	KG	1160	5,05	5.858,00
95	MELÃO AMARELO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	1100	9,94	10.934,00
96	MEXERICA BERGAMOTA OU MURCOTE, DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESEN	KG	50	8,25	412,50
97	MORANGO NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E ÍNTEACTA	KG	30	29,08	872,40
98	NECTARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	35	12,21	427,35
99	ÓLEO VEGETAL (MILHO, GIRASSOL), ANTIOXIDANTE. 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	75	12,53	939,75
100	ÓLEO VEGETAL (SOJA), PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, LÍQUIDO VISCOSO. 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	320	7,30	2.336,00
101	ORÉGANO EM PACOTE CONTENDO 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	102	2,48	252,96
102	OVOS DE GALINHA, CASCA LÍMPA, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, EM DÚZIAS TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DZ	1352	9,70	13.114,40
103	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	380	9,26	3.518,80
104	PÃO DE FORMA ÍNTEGRA FATIADO VERTICALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	7,29	729,00
105	PÃO FRANCES PESO APROXIMADO DE 50G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	KG	50	14,92	746,00
106	PÃO TRADICIONAL SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), GORDURA DE PALMA, EXTRATO DE MALTE SEM GLÚTEN, AÇÚCAR DEMERARA, SAL, ESPESANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO,	UND	35	18,55	649,25



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

	CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMA. EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.				
107	PÊRA, ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	60	12,55	753,00
108	PÊSSEGO, IN NATURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTA	KG	55	13,54	744,70
109	PITAYA, IN NATURA, FRESCA, DE 1º QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	KG	28	15,12	423,36
110	PIPOCA, MILHO DE PIPOCA, CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	PCT	195	8,00	1.560,00
111	POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1, 500G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	135	11,25	1.518,75
112	POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1, 500G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	120	10,04	1.204,80
113	QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	130	46,46	6.039,80
114	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, ZERO LACTOSE, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM 150 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO.	KG	5	50,62	253,10
115	QUIRERA, SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	808	4,46	3.603,68
116	REPOLHO DE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	470	6,17	2.899,90
117	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND	45	12,62	567,90
118	SAGU, PRODUTO DO AMIDO DE MANDIOCA, COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS, EMBALADOS. 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	160	7,48	1.196,80
119	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	320	3,37	1.078,40
120	SARDINHA, PESO LÍQUIDO 125G, PESO DRENADO 84G, ACONDICIONADO EM ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LATAS INTEGRAS SEM AMASSADO E FERRUGEM, COM SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NA EMBALAGEM	LT	85	6,16	523,60



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

121	TOMATES, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	238	9,01	2.144,38
122	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA PARA USO NA COZINHA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	40	13,94	557,60
123	UVAS PASSAS SECAS 200G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	200	8,89	1.778,00
124	UVA NIAGARA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. BEM ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	KG	35	15,50	542,50
125	UVA ITALIA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO	KG	35	16,53	578,55
126	UVA RUBI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	16,13	564,55
127	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE FRUTAS, CEREAIS OU DE ALCÓOL, PADRONIZADO. 750 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	257	5,43	1.395,51
128	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. FÓRMULA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS EM QUANTIDADE SEGURA E ADEQUADA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E EXCLUSIVO MIX DE 95 A 100% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE BOA DIGESTIBILIDADE. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, POSSUI PROTEÍNA OTIMIZADA NUTRIENTES, 100% LACTOSE. POTE OU LATA DE 800 GR. OU SUBSTITUIR NA ENTREGA POR DUAS DE 400GR.	LT	70	54,93	3.845,10
129	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS/CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	85	68,90	5.856,50



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

130	<p>FÓRMULA INFANTIL SEM PROTEÍNA DO LEITE (PARA DIETAS ESPECÍFICAS PARA APLV): XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS [ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANOLA], FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA, L- ASPARTATO*, L- LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L- LISINA*, L-GLUTAMINA*, L-PROLINA*, L- VALINA*, GLICINA*, L-ISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L- FENILALANINA*, L-TIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L- ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA UNID 50 79,46 ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. SERÁ REALIZADO O PEDIDO CONFORME OS ALÉRGICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MARCA DE SUGESTÃO (POR SER UM PRODUTO DE DIFÍCIL ACESSO): NEOCATE (DANONE); APTAMIL PROEXPERT PEPTI (DANONE); NAN SOY (NESTLE).</p>	LT	25	201,35	5.033,75
131	<p>LEITE 0 (ZERO) LACTOSE: LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p>	LT	55	7,49	411,95
132	<p>MAÇÃ: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (130 A 150G CADA), NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS. DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. ENTREGUES ENCARTELADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	KG	855	10,20	8.721,00
133	<p>MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, FEITO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ESTAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRIC</p>	PCT	60	7,91	474,60
134	<p>SUCO DE UVA INTEGRAL, VARIEDADE BORDÔ. (EM FRASCO DE VIDRO DE 1500 ML) INTEGRAL, ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCÓOLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO</p>	FRASCO	195	13,50	2.632,50
135	<p>ERVILHA CONGELADA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMESTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 350G.</p>	PCT	45	8,80	396,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

136	MACARRÃO INTEGRAL, PARAFUSO OU FUSILLI. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, RICO EM FIBRAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, VEDADA, CONTENDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PCT	242	7,25	1.754,50
137	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO NO MÍNIMO COM VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	KG	50	15,03	751,50
138	LINGUIÇA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE BOVINA, ARTESANAL, CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS , DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIOS DA AGRICULTURA.	KG	110	18,89	2.077,90
139	VAGEM, IN NATURA, FRESCA/NOVA, SEM PONTOS ESCURECIDOS OU OUTRAS MANCHAS.	KG	80	17,73	1.418,40
140	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIE, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM SOJA, ARROZ E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE), INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE E SEM GLÚTEN E ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM COM 150 A 200G.	UND	77	5,95	458,15
141	IOGURTE, ZERO LACTOSE PARA INTOLERANTES A LACTOSE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LACTOSE, NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 140 A 170G.	UND	70	5,37	375,90
142	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTAR VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	90	25,76	2.318,40
143	MACARRAO SECO DE LETRINHA TIPO ALFABETO, COM OVOS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES	UND	55	5,40	297,00

3.1 estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 449.630,65 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

3.2 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Art. 6º Inc. XIII, Lei nº 14.133/2021, e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE MESES) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A presente contratação será realizada sob o Regime de Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Decreto Municipal nº 3165/2024, possibilitando aquisições conforme a demanda da Administração, garantindo maior eficiência, planejamento e controle na aplicação dos recursos públicos.

4.2. A contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando atender de forma contínua e eficiente os estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Diamante do Sul/PR. A recomposição do estoque é necessária para manter o nível adequado de abastecimento, conforme o consumo médio mensal, garantindo a oferta regular das refeições escolares.

4.3. A presente demanda está alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e considera o cumprimento do calendário escolar municipal vigente, assegurando que todos os alunos sejam atendidos de forma adequada durante os dias letivos. A alimentação escolar é um instrumento fundamental para a permanência e o rendimento escolar, sendo essencial para a promoção da saúde, da aprendizagem e da segurança alimentar dos estudantes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, com execução estimada para um período de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O fornecimento será operacionalizado por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo a aquisição parcelada dos itens, conforme a necessidade real da Administração, promovendo maior flexibilidade, eficiência no uso dos recursos públicos e prevenção de desperdícios.

5.3. A solução abrange desde itens de consumo cotidiano, como arroz, feijão, legumes e frutas, até produtos específicos voltados a dietas especiais e alimentações complementares, de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

5.4. A medida contribuirá para a qualidade nutricional da alimentação escolar e para a infraestrutura de atendimento alimentar das escolas públicas, assegurando refeições adequadas, seguras e equilibradas aos estudantes, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em consonância com as normas do FNDE e com o calendário escolar municipal.

5.5. JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP REGIONAIS (Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3364/2025)

5.6 No caso em tela, verifica-se:

- a) a existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos no ramo pertinente ao objeto, conforme relação anexa aos autos;
- b) trata-se de licitação pública, a ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, não sendo contratação direta;
- c) a preferência por fornecedores locais ou regionais mostra-se vantajosa à Administração, tendo em vista a necessidade de entregas frequentes e ágeis, decorrente da inexistência de estrutura de armazenamento nas escolas.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

5.7. A experiência da Administração Municipal aponta que fornecedores sediados fora da região frequentemente enfrentam dificuldades no cumprimento de prazos e na qualidade das entregas, o que compromete a regularidade da merenda escolar. Assim, a contratação de empresas regionais minimiza riscos logísticos e operacionais.

5.8. A adoção da medida contribui para o desenvolvimento econômico local, estimula a geração de empregos na região e fortalece os pequenos negócios, atendendo aos objetivos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.9. Com base no Decreto Municipal nº 3364/2025, no art. 48, § 3º da LC nº 123/2006, e em conformidade com o entendimento consolidado no Prejulgado nº 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Administração justifica, de forma técnica e legal, a adoção de participação exclusiva para ME/EPP regionais, conforme os fundamentos apresentados.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

6.1. Forma e prazo de entrega

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração Pública, mediante solicitação do Departamento de Compras.

Os prazos máximos de entrega serão:

- **4 (quatro) dias corridos para produtos não perecíveis;**
- **2 (dois) dias corridos para produtos perecíveis.**

As entregas ocorrerão nas: Unidades Escolares:

- CMEI ANJO DA GUARDA:
- ENDEREÇO RUA EUDOXIO BADOTTI S/N CENTRO
- CMEI CRIANÇA FELIZ:
- ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE
- ESCOLA MUNICIPAL EDIRCE NENEVE DE CARVALHO:
- ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL CECILIA MEIRELES:
- ENDEREÇO PINHALITO ZONA RURAL - 7 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.

Justificativa: O Município de Diamante do Sul/PR não possui estrutura para armazenamento em grande escala, especialmente para produtos perecíveis. Por esse motivo, exige-se a entrega fracionada e em prazos curtos, a fim de garantir a conservação adequada dos alimentos, evitar desperdícios e assegurar a continuidade e a qualidade da alimentação escolar.

6.2. Substituição de produtos

Produtos que não atenderem às especificações de qualidade, validade ou apresentação deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus ao Município, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da notificação. O simples recebimento não implica aceitação definitiva.

6.3. Apresentação e rotulagem

Todos os produtos deverão conter rotulagem clara em língua portuguesa, conforme o art. 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), com informações obrigatórias como:

- Marca,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

- Composição,
- Data de fabricação e validade,
- Quantidade,
- Procedência,
- Demais dados exigidos por normas sanitárias e de consumo.

6.4. Responsabilidade do fornecedor

O fornecedor será responsável por todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo:

- Embalagem,
- Transporte,
- Seguro,
- Tributos,
- Encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5. Verificação e controle de qualidade

Os produtos entregues serão submetidos à verificação pela unidade requisitante, quanto à:

- Quantidade,
- Qualidade,
- Prazo de validade,
- Devendo estar em total conformidade com as exigências do edital e seus anexos.

6.6. Penalidades e substituições

Em caso de descumprimento das condições pactuadas, o fornecedor deverá realizar a substituição das mercadorias no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sem custos adicionais ao Município, e sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

6.7. Garantia da qualidade

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante seu prazo de validade e substituir, às suas expensas, quaisquer itens com defeitos ou vícios, mesmo após o recebimento. Durante o prazo de vigência contratual, a contratada será responsável por custos de devolução e frete, sempre que necessário.

6.8. Qualificação técnica

Será exigido da licitante vencedora:

- 6.8.1. Atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior compatível em natureza, vulto e complexidade;
- 6.8.2. Licença Sanitária válida, expedida pelo órgão competente da localidade onde se encontra sediada a empresa.

6.9. Recebimento dos produtos

O recebimento ocorrerá em duas etapas, conforme segue:

- 6.9.1. Recebimento provisório:
- Realizado no ato da entrega, com conferência preliminar das condições dos produtos.
- 6.9.2. Recebimento definitivo:
Será efetuado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade com os padrões estabelecidos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

7. Da forma de contratação

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo “MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1 Da documentação necessária

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A apresentação do Contrato Social poderá ser dispensada, nos casos em que o fornecedor constar com seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Geral do Município (CGM).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Qualificação Técnica

Atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimentos compatíveis em natureza, vulto e complexidade com o objeto desta contratação;

Licença Sanitária válida, expedida pelo órgão competente da localidade onde está sediada a empresa.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Das obrigações e responsabilidades da contratada

8.1.1 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

8.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Diamante do Sul-PR.

8.1.3 Providenciar pessoal necessário para transporte, carga e descarga dos materiais.

8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.1.5 Custear o frete referente à entrega e devolução dos materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.

9 Das obrigações da contratante

9.1.1 acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento do projeto através do servidor designado;

9.2.2 assegurar à empresa o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;

9.2.3 comunicar, com antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;

9.2.4 receber o objeto em conformidade com o especificado no Termo de Referência;

9.2.5 intervir na execução do Contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;

9.2.6 ordenar as correções, reparos, alterações ou substituições que se fizerem necessárias;

9.2.7 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato, bem como na legislação vigente.

9.3 Da gestão e fiscalização do contrato

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Prefeitura mediante Portaria, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo dará ciência ao contratado, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao servidor designado atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo.

O servidor deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

10.2 O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

10.3 Nota fiscal

Após a entrega dos serviços realizados, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a qual deverá constar as indicações nas observações referentes ao empenho e Secretaria gestora. Caso a mesma for apresentada com erro será devolvida à empresa para retificação e reapresentação.

As empresas não optantes pelo sistema de tributação “Simples Nacional” deverão informar na nota fiscal a alíquota de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

12. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O futuro contrato vigorará durante o prazo de 12(doze) meses, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Este poderá ser prorrogado por igual período caso a administração julgue vantajoso.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores as seguintes sanções de acordo com o Decreto Municipal nº 3023/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

16. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Para fazer jus ao reequilíbrio econômico ou reajuste de preços, ficará a Contratada sujeita às regras e orientações da Lei 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

17.2 Naquilo que for omissis o presente Termo de Referência, reger-se-á pelo Decreto Municipal n.º 3163/2023, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Diamante do sul-PR”, pela lei 14.133/2021 e outras normas legais em vigor que se apliquem.

17.3 será motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a MARCA dos produtos.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil em anexo.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.10. Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

3.15. Não será aceito entrega de produtos divergentes da AF, seja em quantitativo ou qualitativo, sem anuência do município, caso ocorra, os itens entregues serão sumariamente devolvidos para que seja realizada a correção.

3.11 em circunstâncias excepcionais, tais como eventos de força maior, problemas logísticos, ou outros impedimentos imprevistos, a empresa reserva-se o direito de solicitar, mediante justificativa, o aditamento do prazo de entrega, sendo aceita somente caso seja realizada por meio de solicitação formal por e-mail.

3.12. Os produtos deverão vir armazenados em embalagens apropriadas para seu transporte. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para a Administração, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

3.13. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega do medicamento.

3.14. Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro, sem qualquer ônus adicional para a Administração e cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega.

3.15. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital; excepcionalmente, mediante autorização prévia da Prefeitura, poderão ser entregues de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante. 5.20. Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para a Administração e ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

3.16. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pela Secretaria requisitante para o efeito de aplicação ou não de penalidades.

3.17. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

3.18. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para a Administração. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

3.19. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva neste TR.

3.20. A Prefeitura de Diamante do Sul/PR não está obrigada a contratar a totalidade dos itens licitados

3.21. O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries. Os mobiliários deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica (se houver), contendo manuais, e garantia do fabricante.

3.22. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo De Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou Danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes **ITEM/ DESCRIÇÃO DO OBJETO/ UNIDADE /QUANTIDADE /MARCA/PREÇO UNITÁRIO/ PREÇO TOTAL**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Marca.	V. Unit	V. Total

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : R\$ ().

4.2 - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos objetos acima relacionados, tais como: pessoal, material, equipamentos, ferramental, instalações, embalagens, transporte, fretes, visitas e ainda: fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, lucro, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Órgão Gerenciador através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, consoante previsão do art. 95 da lei federal nº 14.133/2021.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do fornecimento do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e acompanhado da respectiva nota fiscal e de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Órgão Gerenciador, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Diamante do Sul em favor detentora da ata. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.5 - A detentora da ata não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX,

XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e do DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Prazo de fornecimento e vigência: até ____ / ____ / ____.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

7.2 - A ata de Registro de Preços poderá gerar contrato, conforme disposto no Decreto 11.462/23, sendo:

Art. 23. Fica vedado efetuar **acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.**

Art. 34. (...) Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Define-se a vigência dos contratos decorrentes da ata de registro de preços o período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.3. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Compras e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor demandante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irremovíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.2. Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Diamante do Sul poderá cancelar o registro.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhado de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

8.3.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

8.4. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro para mais ou para menos.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

8.5.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

8.5.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

8.5.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Serão observadas as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. As condições de entrega, estão detalhadas no Termo de Referência do edital. O licitante deverá cumprir todas as especificações e prazos estabelecidos nesse documento para garantir a adequação e a eficiência do fornecimento.
- 9.1.1. – A conferência dos objetos no ato de entrega será realizada pela Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx o, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx designada fiscal de contrato.
- 9.1.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o objeto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 9.1.3 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 9.1.4 – A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência e execução da Ata de Registro de Preços a mesma marca do objeto indicada na Proposta Inicial, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 140, § 1º, salvo por acordo entre as partes, desde que motivado e justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - É vedado efetuar **acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**
- 10.2 – Somente poderá haver alteração contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto obedecido ao disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o contrato seja decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como a Ata de Registro de Preços esteja em plena vigência, sendo que os mesmos poderão sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.

Eis o texto:

Art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 36, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023:

A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no **art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 11.1 - Constituem obrigações da detentora da ata:

- a) Fornecer os produtos nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de Pregão Eletrônico nº. /2025, sem prejuízo das decorrentes normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.
- d) São de inteira responsabilidade do Fornecedor, arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.
- e) Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- f) O fornecedor deverá entregar os produtos rigorosamente dentro dos prazos estipulados, e de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato celebrado, ou equivalentes.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL Estado do Paraná

- g) O fornecedor deverá entregar os produtos em perfeito estado para uso, de acordo com a legislação vigente, bem como respeitar os prazos previstos neste edital.
- h) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Requisitar o fornecimento quando necessário nas condições estabelecidas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

12.2. Proceder, através da Secretaria/Divisão solicitante a execução, controle e fiscalização dos fornecimentos, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.

12.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.1.5 – tiver presentes razões de interesse público.

13.1.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

13.1.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O licitante ou o contratado que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

14.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

14.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) *dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

b) *dar causa à inexecução total do contrato/ata;*

c) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

d) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

e) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

f) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.*

14.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

14.2.3.2. A sanção prevista no item 14.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Diamante do Sul/PR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.diamantedosul.pr.gov.br/> - aba "LICITAÇÕES", na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

17.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº /2025.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Diamante do Sul/PR, XX de XXXXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome

Nome



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

Pelo presente, credenciamos o Sr. (a) XXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data).

Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

85

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico N.º 007/2024, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º 00/2025, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, (nome completo) portador do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__/____ DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
 - I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:

RG nº:

CPF n.

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO IX
MODELOS DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Pregão Eletrônico nº / e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ (valor por extenso), conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

**MODELOS DE
DECLARAÇÃO“HABILITAÇÃO”**

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XX/20254 está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998; não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999; cumpre as normas relativas à Assistência Social e segurança do trabalho; atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)